



Protocolo:

Tipo: **Requerimento**

Processo:

Autor: **Dep Dr. Paulo Siufi;**

Projeto:

Data Leitura: ____/____/____

Data Arquivo: ____/____/____

Ass.Protocolo: _____

Requerimento 035 nº de 2017.

Requeiro, com fundamento no Artigo 58, § 3º da Constituição Federal; Artigo 64, § 3º da Constituição Estadual / MS, combinado com o Artigo 51, II, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de apurar o fato determinado, objeto da CPI das Irregularidades Fiscais e Tributárias do Estado de MS:

Que seja determinado ao Grupo J e F Investimentos S/A, holding controladora das demais empresas do grupo empresarial (incluindo empresa JBS) que informe, de maneira única e imediata, quais das cinco unidades restantes de averiguação - Cassilândia, Anastácio, Naviraí, Nova Andradina e Coxim não tiveram as obrigações dos TARE's (Termo de Ajustamento de Regime Especial) cumpridas, de modo a acelerar e dinamizar os trabalhos desta comissão.

Plenário das deliberações, 23 de Agosto de 2017.

DR. PAULO SIUFI

DEPUTADO ESTADUAL / PMDB - MEMBRO CPI

JUSTIFICATIVA



Pela segunda vez consecutiva a empresa passa a informação do não cumprimento de termos constantes nos TARE's investigados. E, novamente, o faz às vésperas da averiguação "in loco" dessa comissão.

Está claro que o mencionado grupo está deixando para o último momento para avisar o não cumprimento do TARE respectivo a unidade que será fiscalizada apenas para fins procrastinatórios.

Portanto, com o adiantamento das informações por parte da requerida, faremos a fiscalização apenas onde - de acordo com a empresa - haja a contra prestação necessária.

E, nos outros locais, resta assumida a culpa, devendo a monta relativa a cada unidade já ser cotizada e devolvida aos cofres públicos.
